



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa GONÇALVES & MENDES-ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 12 de Fevereiro de 2021


HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE